



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

MENSAGEM N.º 080/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Estamos encaminhando Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, destinados às despesas com reforma e ampliação de prédios municipais, na classificação orçamentária apresentada no projeto de lei que segue.

Respectiva pretensão legislativa encontra amparo normativo no art. 167, inciso V, da Constituição Federal de 1988, bem como nos arts. 40 a 46, da Lei 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

No mais, para fins de observância aos princípios orçamentários do equilíbrio e da prudência fiscal, a abertura do respectivo crédito suplementar advém de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Portanto, preconizando pela prestação eficiente do serviço público municipal, imprescindível a apreciação do referido projeto de lei em caráter de **URGÊNCIA**, em atenção ao que prevê o artigo 248 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha (Resolução nº 240/2006 e alterações), motivo pelo qual a **SOLICITAMOS** para fins de apreciação e votação, pleiteando também pela sua aprovação.

Certa da compreensão dos nobres representantes, expresso meus votos de estima consideração.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, 06 de julho de 2023.

TIAGO
ROCHA:10474
575713

Assinado de forma
digital por TIAGO
ROCHA:10474575713
Dados: 2023.07.06
17:23:38 -03'00'

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 204, de 06 julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PROCESSO Nº 000669/2023
06/07/2023 17:44:18
PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR, PARA ATENDER A REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS FIXADAS NA LEI n.º 3.051/2023 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais) no presente exercício financeiro, visando reforçar a dotação orçamentária consignada no orçamento atual, na seguinte classificação orçamentária:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Código		
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA	
Unidade	000021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 - Administração	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	2212 - PRÉDIOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO	
Projeto	1.201 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	
Elemento de despesa	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor		R\$ 565.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, autorizado conforme o Art. 1º desta Lei, no valor total de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), serão obtidos consoante o parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único: Consideram-se recursos adequados para o propósito deste artigo, desde que não estejam comprometidos, o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3.º Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados na forma da presente Lei, serão abertos por Decreto do Poder Executivo, na forma do art. 42 da Lei n.º 4.320/1964.

Art. 4.º Fica autorizado ao Poder Executivo suplementar/anular as dotações de que trata o art. 1º até o limite estabelecido no artigo 5º da Lei Orçamentária Anual n.º 3.051/2023.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 06 de julho de 2023

TIAGO
ROCHA:10474575713
74575713

Assinado de forma
digital por TIAGO
ROCHA:10474575713
Dados: 2023.07.06
17:24:07 -03'00'

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.



DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECURSOS ORDINÁRIOS	6.572.979,19	1.606.215,43
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.572.979,19	1.606.215,43
RECURSOS VINCULADOS	5.759.966,18	2.465.781,07
- RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	0,00	466.670,87
112 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 60%	0,00	466.670,87
- RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	23.749,50	1.639,83
211 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	23.749,50	1.639,83
- OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	5.736.216,68	1.997.470,37
510 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	162.940,27	387.870,66
520 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	2.021.211,87	2.469,91
530 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO	1.253.032,12	1.035.443,74
540 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO	158.629,42	77.038,78
610 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	51.481,13	5.175,57
620 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	671.244,73	323.547,06
717 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO - ART. 5º, INCISO IV, EC	638.212,22	0,00
930 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	106.960,91	0,00
940 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	512.745,61	165.924,65
961 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	146.517,94	0,00
990 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	13.240,46	0,00
TOTAL	12.332.945,37	4.071.996,50

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL MARTINS PEREIRA
CONTADOR - CRS ES 19300

27.174.143/0001-76								
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL								
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2022								
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS						EXERCÍCIO ATUAL	VALOR UTILIZADO	SALDO
RECURSOS ORDINÁRIOS								
	001 - RECURSOS ORDINÁRIOS					R\$ 6.572.979,19	-R\$ 4.662.310,84	R\$ 1.910.668,35
RECURSOS VINCULADOS								
	- RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO							
	112 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 60%					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	- RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE							
	211 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					R\$ 23.749,50	R\$ 0,00	R\$ 23.749,50
	- OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS							
	510 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO					R\$ 162.940,27	-R\$ 162.940,27	R\$ 0,00
	520 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS					R\$ 2.021.211,87	-R\$ 254.077,05	R\$ 1.767.134,82
	530 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO					R\$ 1.253.032,12	-R\$ 1.196.169,15	R\$ 56.862,97
	540 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO					R\$ 158.629,42	R\$ 0,00	R\$ 158.629,42
	610 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE					R\$ 51.481,13	R\$ 0,00	R\$ 51.481,13
	620 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP					R\$ 671.244,73	R\$ 0,00	R\$ 671.244,73
	717 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO - ART. 5º, INCISO IV, EC					R\$ 638.212,22	-R\$ 624.939,77	R\$ 13.272,45
	930 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS					R\$ 106.960,91	R\$ 0,00	R\$ 106.960,91
	940 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS					R\$ 512.745,61	-R\$ 204.571,80	R\$ 308.173,81
	961 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE					R\$ 146.517,94	R\$ 0,00	R\$ 146.517,94
	990 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS					R\$ 13.240,46	R\$ 0,00	R\$ 13.240,46

Fls. nº: 28
 Processo: _____
 Mat.: _____
 Ass.: _____